



PROJETO DE LEI Nº 177/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 13 de agosto de 2025, de autoria do **Vereador Claudinei Costa Santos** que “Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação INC – Inovação do Núcleo Cultural Colatinense e dá outras providências.”

Este é o Relatório.

Sob o aspecto jurídico, a matéria encontra amparo na competência municipal constitucionalmente prevista no art. 30, VI, da Carta Magna, que atribui aos municípios a responsabilidade pela saúde pública local. A iniciativa legislativa é regular, não caracterizando usurpação de competência privativa do Chefe do Executivo, nem conflito com normas federais ou estaduais, estando em plena conformidade com o ordenamento jurídico pátrio.

No mérito, verifica-se que a declaração de utilidade pública possibilitará à entidade ampliar sua capacidade de captação de recursos, firmar parcerias estratégicas e expandir seu impacto social, beneficiando diretamente a comunidade com melhorias no atendimento hospitalar e na qualificação profissional, sem gerar ônus financeiro imediato aos cofres municipais, em consonância com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A técnica legislativa empregada demonstra adequação formal, com redação clara e objetiva, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998. Recomenda-se, contudo, a explicitação das atividades-fim da entidade no artigo segundo, para maior segurança jurídica e transparência quanto ao objeto social da associação, evitando interpretações extensivas.

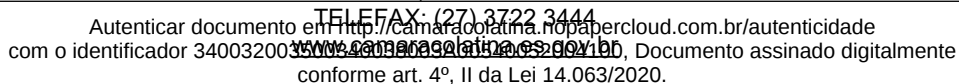
Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.



Sala das sessões, em _____ de _____ de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003500340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **28/08/2025 14:14**

Checksum: **02285747905422F4A746FBA8974D42BC9B0E5FA97B85D4EC008A7F112A4FAEFE**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.